ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (CTS) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Data: 14/12/2022 Horário: 09:30h Local: Reunião na FECAM

Às dez horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Câmara Técnica de Saneamento (CTS), do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para a 10ª Reunião Extraordinária, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: **Marcelo Minatti (ALASC), Willian J. Goetten (ARIS), Elton Peters (ASSEMAE), Patrice Juliana Barzan (CASAN), Odilon Amado (CRQ), Schirlene Chegatti (FECAM), Maruan K. Alemsan (FIESC), Sulayre Mengotti (IMA), Israel F. de Aquino (IMA),** estando ainda presentes como convidados: **Luis Henrique C. Silva (FIESC)** e **Cássio Moraes Schambeck (IMA)**. A reunião foi presidida pela Coordenadora Schirlene Chegatti (FECAM), que cumprimentou a todos os presentes, passando à pauta, sendo: **Item 1) Aprovação das atas da 09ª Reunião Extraordinária e 31ª Reunião Ordinária, ocorridas em 17/11/2022; Item 2) Continuidade da elaboração da revisão para o Enunciado de Efluentes Industriais e Item 3) Assuntos Gerais.** A Presidente iniciou os trabalhos, dando início à pauta, procedendo à leitura das atas da 9ª Reunião Extraordinária e 31ª Reunião Ordinária, ocorridas em 17/11/2022, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida, a Presidente Schirlene passou ao **item 2. Continuação da elaboração da revisão para o Enunciado de Efluentes Industriais.** Explicou que no dia 06/12/22, esteve reunida com Patrice (CASAN), onde foi revisada toda a lista de parâmetros, com as indicações das empresas e com a Tabela 8 do G*uia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras: água, sedimento, comunidades aquáticas e efluentes líquidos / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; Organizadores: Carlos Jesus Brandão ... [et al.]. -- São Paulo: CETESB; Brasília: ANA, 2011.* Informou ainda que o objetivo da reunião era finalizar a análise dos parâmetros por tipo de indústrias no período da manhã, a partir do item 3.3.27 e após discutir e deliberar sobre a frequência de monitoramento. Em seguida, foram definidos os parâmetros a serem utilizados no Enunciado, tendo como referência os parâmetros definidos na Resolução CONAMA 430/2011. Nos casos indicados pelo Guia da ANA/CETESB para o parâmetro Cianeto, serão utilizados os parâmetros Cianeto Livre e Cianeto Total. No caso do parâmetro Amônia Total, será utilizado Nitrogênio Amoniacal Total. No caso do parâmetro Cobre, serão utilizados os parâmetros Cobre Total e Cobre Dissolvido. No caso do parâmetro Fosfato, será utilizado o parâmetro Fósforo Total. No caso do parâmetro Óleos e Graxas, serão utilizados os parâmetros Óleos Minerais; e Óleos Vegetais e Gorduras Animais. No caso do parâmetro Surfactantes, será mantido somente Substâncias Tensoativas que Reagem ao Azul de Metileno. Também foi acordado que o parâmetro Cor será exigido como parâmetro de acompanhamento, pois a análise não reflete diretamente a coloração do lançamento. Em seguida, se deu a continuidade da revisão da proposta, que avançou até o item 3.3.39, finalizando a revisão por tipos de indústria. Após iniciou-se a discussão sobre a frequência de monitoramento do efluente industrial. Maruan (FIESC) apresentou uma proposta debatida entre o setor industrial, salientando que a

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00001581/2024 e o código S24U95YW.

FIESC registra que frequências quinzenais e semanais aumentarão significativamente os custos com análises para as empresas afetadas e que, mesmo sendo aprovado pela CTS, uma avaliação mais detalhada destas frequências junto aos setor será necessária. Em seguida, Cassio (IMA) apresentou as justificativas de frequência de monitoramento do Enunciado e sugeriu então utilizar para todos os tipos de indústrias a Tabela 2 - Frequência de monitoramento de efluentes industriais que não contenham metais pesados na sua composição. Desta forma, após as discussões a presidente Schirlene (FECAM), colocou em votação qual proposta de tabela a Câmara Técnica constará na proposta do Enunciado: Opção 1 - Tabela 2 - Frequência de monitoramento de efluentes industriais que não contenham metais pesados na sua composição, ou, Opção 2 - Tabela sugerida pela FIESC. Por 5 votos a 2, do total de presentes, os membros da Câmara Técnica de Saneamento optaram pela Opção 1 - Tabela 2 - Frequência de monitoramento de efluentes industriais que não contenham metais pesados na sua composição. Em seguida, a Presidente Schirlene passou ao **item 3. Assuntos Gerais**. A presidente Schirlene apresentou o cronograma de reuniões ordinárias (RO) para o ano de 2023, sendo nos dias: 24/01, 07/02, 07/03, 04/04, 09/05, 06/06, 04/07, 08/08, 05/09, 03/10, 07/11 e 05/12. Foi informado que as reuniões serão sempre no período vespertino, iniciando às 14h00. Elton (ASSEMAE) sugeriu que as reuniões iniciem às 13h30, devido ao deslocamento dos membros que vêm de outras cidades. Não havendo objeção, foi aprovado o início das RO às 13h30. Sulayre e Israel (IMA) informaram que estarão de férias no mês de janeiro/2023 e questionaram se alguém do IMA poderia participar da primeira RO por Procuração. Odilon (CRQ) respondeu que o Regimento Interno do CONSEMA não permite. Patrice (CASAN) sugeriu que a primeira reunião da CTS ocorresse no dia 07/02/2023, pois o intervalo de 15 dias é muito curto e dificultaria a participação de todas as entidades. Por unanimidade, todos os presentes concordaram. Não havendo manifestações e tendo sido cumprida a pauta convocada, as discussões foram encerradas e a Presidente Schirlene, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, ficando a próxima reunião ordinária marcada para o dia 07/02/2023, às 13h30, na sede da FECAM. A correspondente ata foi por mim relatada (Patrice Juliana Barzan – Relatora da CTS).xxxxxxxxxxxxxx

Schirlene Chegatti
Presidente

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00001581/2024 e o código S24U95YW.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S24U95YW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LETICIA PANARO LUNARDI WOYAKEWICZ (CPF: 062.XXX.539-XX) em 05/05/2025 às 15:36:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:47:22 e válido até 08/05/2124 - 18:47:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE1ODFfMTU4MV8yMDI0X1MyNFU5NVlX ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEMAE 00001581/2024** e o código **S24U95YW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.